

EDITAL N° 005/2015

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO-SP GESTÃO: 2016-2020

Dispõe sobre a **Publicação e ampla divulgação da relação (preliminar) dos candidatos inscritos ao Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de Engenheiro Coelho gestão 2016 – 2020, e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pela Lei Municipal 0339/01;

CONSIDERANDO:

O processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de Engenheiro Coelho, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observada as normas da Lei Federal nº 8.069/1990;

O início do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, formalizado e publicado através do Edital nº 001/2015;

O período de inscrições e o recebimento dos documentos exigidos no Edital, apresentados pelos interessados em participar do processo de escolha de Conselheiros Tutelares;

A análise preliminar dos respectivos documentos, feita pela Comissão Eleitoral,

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E DA POPULAÇÃO EM GERAL, QUE SE ACHA INICIADO O PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DE CINCO (05) CARGOS DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES TITULARES DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE E DIVULGA A LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL.

Artigo 1º- Ficam **DEFERIDOS** os Requerimentos de Inscrição das candidatas abaixo relacionadas:

Nº DE INSCRIÇÃO	Nome do Candidato
31	ANA PAULA ESTEVES NOGUEIRA SANTOS
19	CAIO FALCADE DA CRUZ
11	CLAUDINEI DE SOUZA
15	DEBORA MATOSO DE LIMA
6	EDENILSON MENDES DA SILVA
14	EDILENE PEREIRA
5	HELOISA CARLA SILVA MARINHO MARCHI
25	ISRAEL FRANCO DE OLIVEIRA
20	JOSE GARCIA PADOVEZE
17	JULIANA CRISTINA CALCIONARI DE OLIVEIRA

4	DARIO DIAS DE CASTRO
30	MANOEL MARTINS PEREIRA
1	MIRIZANE DA SILVA DURVAL
7	MIRLENE COSTA SANTOS
13	REINALDO BALBINO PEREIRA
3	ROSILENE ALEXANDRA SCHOLL
16	SARA PRISCILA DE QUEIROZ CALIXTO
12	LUCINEIA RODRIGUES PEREIRA
29	RONIVAL ARAUJO DE SOUZA
9	NATALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA
24	BRUNA FRANCCIELE DOMINGUES

Artigo 2º- Ficam **INDEFERIDOS** os Requerimentos de Inscrição dos(as) candidatos(as) relacionados pelos motivos descritos na Tabela abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	Nome Candidato	Situação
2	LUCAS DOS SANTOS BELO	Indeferido – Não apresentou comprovante que resida no município há no mínimo 2 (dois) anos (março/2013 ou inferior).
8	MARCIO GUILHERME MENDES	Indeferido – Não apresentou comprovante que resida no município há no mínimo 2 (dois) anos (março/2013 ou inferior).
10	JOAO PAULO BARBOZA DE MORAES	Indeferido – Não apresentou comprovante que resida no município há no mínimo 2 (dois) anos (março/2013 ou inferior).
18	JUCINELMA LUNA DOS SANTOS	Indeferido – Não apresentou comprovante que resida no município há no mínimo 2 (dois) anos (março/2013 ou inferior).
21	MICHELE DOROTEIA DE OLIVEIRA	Indeferido – Não apresentou comprovante que resida no município há no mínimo 2 (dois) anos (março/2013 ou inferior).
22	REGINALDO LOPES DE OLIVEIRA	Indeferido – Não apresentou comprovante que resida no município há no mínimo 2 (dois) anos (março/2013 ou inferior).
23	LUCINERY DOS SANTOS SILVA VIEIRA	Indeferido – Não apresentou comprovante que resida no município há no mínimo 2 (dois) anos (março/2013 ou inferior).
26	JONATAS JEFERSON DA SILVA MACHADO	Indeferido por idade – menor de 21 anos
27	JOAO LUIZ VIMES FERREIRA	Indeferido – Não apresentou comprovante que resida no município há no mínimo 2 (dois) anos (março/2013 ou inferior).
28	DANIELA ANUNCIACAO DE SOUZA	Indeferido – Não apresentou comprovante que resida no município há no mínimo 2 (dois) anos (março/2013 ou inferior).

Artigo 3º- Com a finalidade de dar continuidade no processo de escolha, será permitido a apresentação dos documentos exigidos a fim de regularizar pendência, que deverá ser apresentado no Departamento de Assistência Social de Engenheiro Coelho.

Artigo 4º- O prazo para apresentação dos documentos pendentes será de 02 (dias) úteis, tendo como termo inicial a data da publicação deste Edital.

Artigo 5º- São casos de impugnação da candidatura, o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do edital já mencionado ou o impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar previsto na legislação em vigor.

Artigo 6º- As impugnações, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão.

Artigo 7º- O candidato que tiver sua inscrição impugnada será notificado, através de Publicação no site www.pmec.sp.gov.br, na guia Processo Seletivo – Conselho Tutelar, para apresentar em 02 (dois) dias úteis, caso queira, defesa escrita acompanhada de provas documentais.

Artigo 8º- Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decisão no prazo máximo de 02 (dois) dias, a qual será publicada no site www.pmec.sp.gov.br, na guia Processo Seletivo-Conselho Tutelar, conforme calendário do anexo I do Edital 004/2015.

Artigo 5º- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum*, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Engenheiro Coelho 15 de Junho de 2015.

ANA CLARA ANTONIO CAMATARI - Presidente do CMDCA